

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1972

Altera o Decreto de 9 de novembro de 1970 que aplicou os princípios da Lei da Paridade aos cargos da Parte Especial do Quadro da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, na parte que especifica.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Decreto de 9 de novembro de 1970, que aplicou aos cargos da Parte Especial do Quadro da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, as disposições do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, é retificado para constar da Faixa III do Anexo II o enquadramento do cargo de Caixa, PP-II, referência "49", como Tesoureiro-Caixa, PE-II, referência "15".

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta da verba própria do orçamento da Autarquia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1972.
LAUDO NATEL
Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração
Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1972.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1972

Declara o caráter urgente de desapropriação de bens imóveis necessários à construção da estrada SP-354.

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica declarado o caráter urgente da desapropriação dos bens imóveis, de utilidade pública pelo Decreto de 15 de junho de 1970,

Leia-se: Artigo 1.º — Fica declarado o caráter urgente da desapropriação dos bens imóveis, de utilidade pública pelo Decreto de 5 de junho de 1970.

Dispõe sobre doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Material em desuso (novo), existente no almoxarifado da Superintendência de Saneamento Ambiental "SUSAM" instalado à Avenida Jabaquara n. 2.500 — Capital.

Onde se lê: 8 — Jumelos das molas para International 1959-31-J

Leia-se: 6 — Jumelos das molas para International 1959-31-J

Onde se lê: 2 — Fios da reduzida para International 1959-19-P

Leia-se: 2 — Pinos da reduzida para International 1959-13-P

Material em desuso existente no almoxarifado da Superintendência de Saneamento Ambiental "SUSAM" instalado na Avenida Jabaquara n. 2.500 — (peças novas Willys-Jeep 1958).

Onde se lê: 1 — 911262 Base do distribuidor

20 — A-985 da engrenagem do velocímetro

20 — A-985 Bucha da engrenagem do velocímetro

Leia-se: 1 — 911262 Base do distribuidor

20 — A-985 Bucha de engrenagem do velocímetro

Onde se lê: 7 — 91626 — Semi-eixo trazeiro

Leia-se: 7 — 912626 Semi-eixo trazeiro

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia

Retificação

Onde se lê: Dispõe sobre doação à Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia.

Leia-se: Dispõe sobre doação à Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia.

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ... ano de fabricação 1964, motor B-25966

Leia-se: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ... ano de fabricação 1964, motor B-259667

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM n.º 69,72 CC

Decreto de 18-4-72

Exonerando, nos termos do artigo 86, inciso I, parágrafo 1.º, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a pedido e a partir de 29 de março do corrente ano, o Sr. Luiz Fernandes Lima (RG n.º 1.554.276) do cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, padrão "CD-11-B", da PP-I, do QCC, lotado no Serviço de Assistência Jurídica — (SAJ), em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

Nomeando, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o Bel. Thyro Borba Vila (RG n.º 375.712), Procurador Seccional, efetivo, padrão 23-C, do QSJ-PP-I, lotado na Procuradoria Geral do Estado para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Jurídico Padrão CD-11-E", da PP-I, do Serviço de Assistência Jurídica (SAJ), do Quadro da Casa Civil, em vaga decorrente da exoneração, a pedido do Bel. Luiz Fernandes Lima.

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o afastamento da Sra. Dra. Maria dos Prazeres Barbalho Simonetti, Médica, efetiva, — ref. "20" do QSJ-PP-III, lotada no Departamento dos Institutos Penais do Estado — DIPE —, com exercício na Casa de Detenção para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à 4ª Zona Aérea, da Missão da Aeronáutica, até 31 de dezembro de 1972.

Prorrogando, a vista do que dispõe o artigo 4.º da Lei n.º 10.410, de 28 de outubro de 1971 e nos termos do artigo 51 do Decreto n.º 35.530, de 19 de setembro de 1959, o afastamento do Sr. Anézio Barbieri (Cadereta n.º 604), Escriturário, ref. "X", do Quadro Especial da então Estrada de Ferro São Paulo-Minas S.A., hoje integrada na Secretaria dos Transportes, ex vi" do artigo 2.º da Lei n.º 1.º 071, pra. sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São Simão, até 31 de dezembro de 1972.

Aplicando, nos termos dos artigos 251, IV, 256, inciso I e § 1.º, 260, I, combinados com o 324, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a vista do apurado nos processos GG-1.388-71 e 756-71-STA e seus apensos, a pena de demissão, por abandono da função à Sra. Tânia Maria Aguiar (RG n.º 3.672.677), Escriturária, — extranumerária mensalista, padrão 11-A, do DAPE, da Coordenadoria de Administração do Pessoal, da Secretaria do Trabalho e Administração,

Aplicando nos termos dos artigos 261, IV, 256, inciso I, e seu parágrafo 1.º, 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a vista do apurado nos processos nos GG-747-72 e 100.813 de 1971 — SJ, a pena de demissão por abandono do cargo, à Sra. Wilma Stocco (RG n.º 2.571.167), Escriturária (Nível I), efetiva, padrão "11-A", do QSJ-PP-III, lotada na Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça.

Despachos do Governador, de 18-4-1972

No proc. GG 1.893-68 c. aps. SPS 2.838-67, em que Orlando Bonadia solicita readmissão: «Nos termos do pronunciamento do sr. Secretário da Promoção Social e do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo ex-servidor, pois não possuía ele a condição de funcionário público, indispensável para gozar do benefício previsto pelo artigo 39, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, sendo à época em que prestou serviços à Administração simples extranumerário, sem estabilidade».

No processo administrativo GG 1.066-69 c. aps. Pap. Rem. 2.554-68-SSOP e Pap. Rem. 2.171-70-SSOP, em que é indiciado Manoel Simões Tavares: «Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta dos Serviços e Obras Públicas e do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 13-16, que aprovo, reconheço a procedência das imputações que nestes autos são feitas ao indiciado, as quais, efetivamente, ensejaram a imposição de penalidade demissória, quer com fundamento no artigo 643, VI, da CLF vigente à época da primeira infração, quer, no tocante a outra, com embasamento no artigo 256, inciso V, da Lei n.º 10.261-68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). Todavia, encontra-se a Administração impedida de aplicar o apenamento mencionado, pois, em consequência de prática irregular apurada em outro procedimento de caráter disciplinar, dela já foi desligado o indiciado, consoante publicação no DOE de 18-6-71. Tal fato, contudo, não obsta que o reconhecimento das novas acusações, objeto deste processo, sejam consignadas no prontuário do ex-servidor. Por outro lado, determino que seja expedido o decreto correspondente à demissão anteriormente imposta ao indiciado, com vigência retroativa, medida hábil e para revestir formalmente aquele ato demissório».

No processo administrativo GG 1.388-71 c. aps. STA 756-71 — CPP-10-71 — CPP-21-71 e DAPE 464-71, em que é indiciada Tânia Maria Aguiar: «Diante do que se apurou neste procedimento disciplinar e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração e o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 33-35, que aprovo, aplico à indiciada a penalidade de demissão, por abandono de cargo, com fundamento no artigo 256, I e § 1.º, combinado com os artigos 63 e 324, todos da Lei n.º 10.261-68 (Es-

tatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)».

No proc. STA 2.350-71 c. aps. HC 2123-71 — CEPAR 560-71, em que é interessado o Hospital das Clínicas, sobre revisão do enquadramento dado pela Lei da Paridade aos cargos de Cozinheiro: «Nos termos do pronunciamento do sr. Secretário do Trabalho e Administração, que se alicerça nos pareceres do CEPS e da CEPAR, determino a alteração do enquadramento do cargo de Cozinheiro, do Hospital das Clínicas, da Faixa I, referência «8», para a Faixa II, referência «8», mediante a edição de lei complementar. A ATL, para as providências de estilo».

No proc. GG 2.945-71 c. aps. SSP 2.973-71 — Pte. Autos de Sindicância — Autos do 1.º Distrito Policial — 17 pastas com documentos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, em que «Coocral — Construção Civil Racionalizada Ltda.» encaminha publicação de Edital notificando eventuais interessados nos autos de protesto referente a denúncia feita contra a Prefeitura Municipal de Mongaguá: «De conformidade com o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública e com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, nada há a ser providenciado, pois os fatos narrados na representação de fls. 2-4, já foram objeto de inquérito policial e de apreciação por parte da Câmara Municipal de Mongaguá».

No processo administrativo GG 747-72 c. aps. SJ 100.813-71, em que é indiciada Wilma Stocco: «Diante das manifestações da Comissão Processante, do ilustre Titular da Pasta da Justiça e do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 4-5, que acolho aplico à indiciada a penalidade de missão, com fundamento no artigo 256, inciso I, da Lei n.º 10.261-68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)».

No processo GG 748-72 c. aps. STA 597-72 — CEPAR 509-71-SSP 13.653-70, em que Justo Fontes solicita revisão de seu enquadramento: «Em face dos pronunciamentos dos órgãos proponentes competentes —

CEPS e CEPAR —, ratificados pela manifestação do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração e pelo parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 8-9, que aprovo, defiro o pedido do interessado, retificando-se o Anexo II da Lei Complementar n.º 32, de 15 de dezembro de 1970, na parte que classificou o cargo de Artífice, PP-III, referência «34», ocupado pelo peticionário, como Escriturário — (Nível I) — PP-III — referência «10», para considerá-lo excluído da Faixa II do mesmo Anexo e incluído na Faixa III, com a classificação alterada para Investigador de Polícia — PP-III — referência «15», a partir de 1.º de março de 1970. Sejam os autos presentes à Secretaria da Fazenda, para que se digne de indicar os recursos destinados a atender às despesas e, em seguida, e em trânsito direto, à ATL, para preparo do projeto de lei complementar a ser submetido ao Legislativo».

No processo GG 767-72, em que o Lar Santo Antonio de Padua pretende seja declarada de utilidade pública: «Diante dos pronunciamentos dos ilustres Titulares das Pastas da Justiça e Chefe da Casa Civil e do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 14-15, que aprovo, indefiro, por absoluta falta de amparo legal, o pedido formulado pela entidade interessada. Com efeito, a referida entidade, fundada em outubro de 1971, somente poderá ser declarada de utilidade pública a partir de outubro de 1974, ou seja, decorridos três anos da data de sua fundação, como dispõe o artigo 1.º, inciso II, da Lei n.º 3.198, de 25-10-1955, com a redação dada pela Lei n.º 10.418, de 3-12-1971».

No processo STA 800-72 c. aps. CEPAR 501-71 — SSP 29.201-70 — SSP 907-71, em que Elifas Francisco de Oliveira solicita re-enquadramento de cargo na Lei de Paridade: «Nos termos do pronunciamento do Sr. Secretário do Trabalho e Administração, que se alicerça nos pareceres do CEPS e da CEPAR, determino seja feita a retificação do cargo do interessado para Mecânico — referência «10», mediante a edição de lei complementar. A ATL para as providências complementares».

No processo GG 694-72 c. aps. CEPAR 138-71 — STA 102-72 — CEPES 319-70 — CEESP 203-70, em que é interessada a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, sobre retificação de enquadramento do cargo de Caixa: «Aprovo a exposição de motivos do Sr. Secretário do Trabalho e Administração, alicerçada no parecer da CEPAR, corroborado pelo Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, cujo pronunciamento foi acolhido pelo Sr. Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil».

Despacho do Governador, de 18-4-1972

Pronunciamento do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

No processo HC 1.065-72 c. aps. HC 209-72 em que é interessado o Dr. Rubens Franci de Vasconcelos, sobre afastamento: «Conforme orientação que vem sendo adotada reiteradamente pelo Sr. Governador, são indeferidas as solicitações de afastamentos dos servidores sujeitos ao regime das leis trabalhistas. Dessa forma, submeto a matéria a elevada consideração de Sua Excelência, com proposta de não acolhimento do pedido. Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1972. Henri Couri Aidar.

Indefiro, nos termos da manifestação do Sr. Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, Laudo Natel.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|----------|
| PBX (100 ramais) | 227-2011 |
| Gabinete do Secretário | 227-4018 |
| Departamento de Administração — Diretor Geral | 227-7389 |
| Assessoria Técnica de Coordenação e Planejamento | 227-5307 |
| Departamento Hidroviário | 227-7350 |
| Departamento Ferroviário | 227-7390 |
| Departamento Aeroviário | 217-4329 |
| Departamento de Estradas de Rodagem — Diretor Geral | 227-5718 |
| Divisão de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem | 227-9519 |
| Serviço de Rádio do Departamento de Estradas de Rodagem | 227-5729 |
| Polícia Rodoviária | 227-4934 |
| — C-53 — | |